



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – PE

LEI N.º 898/2013 DE 09 DE ABRIL DE 2013

**“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS ANEXOS I E II, DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 878/2012 QUE TRATA DOS VENCIMENTOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ACORDO COM O PISO SALARIAL NACIONAL ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.738/08 A ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANTÔNIO EVERTON SOARES COSTA**, Prefeito Municipal de Trindade – PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Trindade-PE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os vencimentos do quadro de Professores da Rede Municipal do Ensino que o art. 1º da Lei Municipal nº 878/2012, serão os constantes do Anexo I e II desta Lei.

**Art. 2º** - A atualização salarial de que trata esta Lei foi calculado utilizando – se como Piso Salarial o valor de R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais ), para 200 horas, superior ao Piso Nacional cujo valor é de R\$ 1.566,65 ( um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2013.

**Art. 4º** - A diferença salarial do mês de janeiro será paga no mês de abril, a referente ao mês de fevereiro será paga no mês de maio e a equivalente ao mês de março será paga no mês de junho.

**Artigo 5º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Trindade, 09 de abril de 2013.

Antônio Everton Soares Costa  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Trindade

**ANTÔNIO EVERTON SOARES COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – PE

## ANEXO – I

### 150 HORAS – GRADE – 1

FAIXA CLASSE	A	B	C	D
I	1.185,00	1.208,70	1.232,87	1.257,53
II	1.320,41	1.346,82	1.373,76	1.401,24
III	1.471,30	1.500,73	1.530,75	1.561,37
IV	1.639,44	1.672,23	1.705,67	1.739,78

### 150 HORAS – GRADE – 2

FAIXA CLASSE	A	B	C	D
I	1.422,00	1.450,44	1.479,45	1.509,04
II	1.584,49	1.616,18	1.648,50	1.681,47
III	1.765,54	1.800,85	1.836,87	1.873,61
IV	1.967,29	2.006,64	2.046,77	2.087,71

### 150 HORAS – GRADE – 3

FAIXA CLASSE	A	B	C	D
I	1.706,40	1.740,53	1.775,34	1.810,85
II	1.901,39	1.939,42	1.978,21	2.017,77
III	2.118,66	2.161,03	2.204,25	2.248,34
IV	2.360,76	2.407,98	2.456,14	2.505,26

### 150 HORAS – GRADE – 4

FAIXA CLASSE	A	B	C	D
I	2.133,00	2.175,66	2.219,17	2.263,56
II	2.376,74	2.424,27	2.472,76	2.522,22
III	2.648,33	2.701,30	2.755,33	2.810,44
IV	2.950,96	3.009,98	3.070,18	3.131,58

### 150 HORAS – GRADE – 5

*FEIK*  
Antônio Euderton Soares Costa  
Prefeito  
Município de Trindade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – PE

FAIXA CLASSE	A	B	C	D
I	2.666,25	2.719,58	2.773,97	2.829,45
II	2.970,92	3.030,34	3.090,95	3.152,77
III	3.310,41	3.376,62	3.444,15	3.513,03
IV	3.688,68	3.762,45	3.837,70	3.914,45

AV. CENTRAL SUL, 567 – CENTRO – CEP: 56.250-000 – TRINDADE-PE  
TELEFAX: 87 3870-1156 – CNPJ: 11.040.912/0001-03

  
Antonio Everton Soares Costa  
Prefeito  
Prefeitura Municipal de Trindade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – PE

## ANEXO – II

### 200 HORAS – GRADE – 1

FAIXA CLASSE	A	B	C	D
I	1.580,00	1.611,60	1.643,83	1.676,71
II	1.760,55	1.795,76	1.831,66	1.868,29
III	1.961,70	2.000,93	2.040,95	2.081,77
IV	2.185,86	2.229,58	2.274,17	2.319,65

### 200 HORAS – GRADE – 2

FAIXA CLASSE	A	B	C	D
I	1.896,00	1.933,92	1.972,60	2.012,05
II	2.112,65	2.154,91	2.198,01	2.241,97
III	2.354,07	2.401,15	2.449,17	2.498,15
IV	2.623,06	2.675,52	2.729,03	2.783,61

### 200 HORAS – GRADE – 3

FAIXA CLASSE	A	B	C	D
I	2.275,20	2.320,70	2.367,12	2.414,46
II	2.535,18	2.585,88	2.637,60	2.690,35
III	2.824,87	2.881,37	2.939,00	2.997,78
IV	3.147,67	3.210,62	3.274,83	3.340,33

### 200 HORAS – GRADE – 4

FAIXA CLASSE	A	B	C	D
I	2.844,00	2.900,88	2.958,90	3.018,08
II	3.168,98	3.232,36	3.297,01	3.362,95
III	3.531,10	3.601,72	3.673,75	3.747,23
IV	3.934,60	4.013,29	4.093,56	4.175,43

### 200 HORAS – GRADE – 5

*Assinatura*  
**Antônio Everton Soares Costa**  
 Prefeito  
 Prefeitura Municipal de Trindade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – PE

FAIXA CLASSE	A	B	C	D
I	3.555,00	3.626,10	3.698,62	3.772,60
II	3.961,23	4.040,45	4.121,26	4.203,69
III	4.413,87	4.502,15	4.592,19	4.684,04
IV	4.918,24	5.016,60	5.116,93	5.219,27

Antônio Berton Sobres Costa  
Prefeito  
Municipal de Trindade

AV. CENTRAL SUL, 567 – CENTRO – CEP: 56.250-000 – TRINDADE-PE  
TELEFAX: 87 3870-1156 – CNPJ: 11.040.912/0001-03